



CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se todos os irmãos desta Instituição, nos termos e para os efeitos da alínea d) do nº 1 do Artigo 21º, nº 1, alínea a) do nº 4 do artigo 22º, 23º e nº 6 do artigo 30º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia da Lousã e artigo 1º do Regulamento Eleitoral, para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar na Santa Casa da Misericórdia da Lousã, **no dia 6 de março de 2026, pelas 20,30Horas.**

Caso não se reúna o número legal de Irmãos, a mesma Assembleia terá lugar **30 minutos depois**, com qualquer número de irmãos – nº 1 do artigo 24º do Compromisso.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleições parciais referentes aos Órgãos Sociais – Conselho Fiscal.
 - a) Nos termos do artigo 2º do Regulamento Eleitoral, a lista ou listas candidatas, acompanhadas das declarações de aceitação do candidato, deverão ser entregues até 8 dias anteriores à data da realização da Assembleia eleitoral, nos serviços administrativos da Instituição.
 - b) Abertura das urnas às 21 H e encerramento às 23H

Lousã, 20 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL

Filomena Maria Carvalho Martins (Dra.

O Compromisso da Santa Casa da Misericórdia da Lousã e Regulamento Eleitoral podem ser consultados na página institucional da Instituição em <https://www.scmulousa.pt/>.